

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 6/2022 de 17 de março de 2022

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Setor de Escritório e Comércio) - Alteração Salarial e Outras

Cláusula 1.^a

Área e âmbito

1 - O presente contrato coletivo de trabalho - adiante designado apenas por contrato - obriga, por um lado as empresas, qualquer que seja o seu regime de gestão ou forma jurídica, que estejam inscritas na Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria) e, por outro lado, os trabalhadores filiados no SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores - adiante designado apenas por Sindicato - enquanto ao serviço das mesmas.

2 - Serão abrangidos pelo presente Contrato Coletivo de trabalho, 198 trabalhadores e 40 empregadores.

3 - Este Contrato aplica-se a todos os trabalhadores que durante a vigência do mesmo se venham a filiar no Sindicato outorgante.

4 - Na situação prevista no n.º 4 do artigo 492.º do Código do Trabalho, o trabalhador não sindicalizado que indicar por escrito à Entidade Empregadora que pretende ver-lhe aplicado o presente CCT fica obrigado a pagar ao SINDESCOM 1% da sua remuneração base, incluindo, no prazo do ano de vigência desta convecção.

5 - O presente CCT substitui o anteriormente publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 99, de 20 de maio de 2021.

Cláusula 2.^a

Vigência

1 - O contrato entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

2 - Manter.

3 - Manter.

ANEXO II
Tabela Salarial
Profissionais de Escritório

Categorias Profissionais	Euros
I	
Chefe de Escritório Diretor de Serviços	€ 895,00
Chefe de Serviços ou Departamento	€ 895,00
Chefe de Contabilidade	€ 895,00
Tesoureiro	€ 895,00
Programador de Computador	€ 895,00
II	
Chefe de Secção ou Setor	€ 825,00
Técnico de Contabilidade	€ 825,00
Empregado Serviço de Pessoal	€ 825,00
Empregado Serviço Planeamento e Produção	€ 825,00
III	
Correspondente Línguas Estrangeiras	€ 777,00
Empregado Serviço Cálculo de Custos	€ 777,00
Empregado Serviço Exp. Rec. Mercadorias	€ 777,00
Empregado Serviço Registo Existências	€ 777,00
IV	
Primeiro Escrivurário	€ 767,00
Caixa de Serviços Financeiros	€ 767,00
Operador de Sistemas Informáticos de 1. ^a	€ 767,00
Empregado do Serviço Cálculo Pag. Salários	€ 767,00
Secretário(a) de Direção	€ 767,00
V	
Segundo Escrivurário	€ 745,00
Operador de Sistemas Informáticos de 2. ^a	€ 745,00
VI	
Terceiro Escrivurário	€ 742,00
Estagiário de Op. de Sistemas Informáticos	€ 742,00
VII	
Estagiários	€ 740,25
Telefonista/Rececionista	€ 740,25
Contínuo	€ 740,25

VIII	
Porteiro de Escritório/Guarda de Escritório	€ 740,25
IX	
Servente de Limpeza	€ 740,25

Profissionais de Comércio

Categorias Profissionais	
I	Euros
Gerente Comercial	€ 820,00
Vendedor Encarregado	€ 820,00
Vendedor Chefe de Secção	€ 820,00
Chefe de Compras	€ 820,00
Inspetor de Vendas	€ 820,00
Encarregado de Armazém	€ 820,00
Operador Encarregado de super/hipermercado	€ 820,00
II	
Primeiro Vendedor	€ 745,00
Prospetor de Vendas ou Mercados	€ 745,00
Técnico de Vendas/Vendedor Especializado	€ 745,00
Vendedor Viajante	€ 745,00
Promotor de Vendas	€ 745,00
Operador Especializado super/hipermercado	€ 745,00
Técnico Manutenção-Informática 1. ^a	€ 745,00
III	
Segundo Vendedor	€ 743,00
Conferente	€ 743,00
Demonstrador	€ 743,00
Técnico Manutenção-Informática 2. ^a	€ 743,00
Operador de 1. ^a de super/hipermercado	€ 743,00
IV	
Terceiro Vendedor	€ 742,00
Operador de Máquinas	€ 742,00
Propagandista	€ 742,00
Fiel de Armazém	€ 742,00
Costureira/Modista	€ 742,00
Técnico de Manutenção-Informática 3. ^a	€ 742,00
Operador de 2. ^a de super/hipermercado	€ 742,00
V	
Caixa de Loja/Super/Hipermercado	€ 740,25
Operador Ajudante de Super/Hipermercado	€ 740,25
Ajudante de Costureira	€ 740,25

Ajudante de vendedor do 1.º ao 3.º ano	€ 740,25
Distribuidor	€ 740,25
Embalador	€ 740,25
Rotulador Etiquetas	€ 740,25
Repositor	€ 740,25
Costureira	€ 740,25
Servente	€ 740,25
Servente de Limpeza	€ 740,25
Estagiários Téc. Manutenção Inf. 1.º ao 3.º ano	€ 740,25
VI	
Aprendiz	€ 740,25
Aprendiz de costureira	€ 740,25

Ajudante de vendedor do 1.º ao 4.º ano - Eliminar

Estas Tabelas produzem os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Este CCT abrangerá 180 trabalhadores sindicalizados e 38 empresas.

A Tabela Salarial e Cláusulas de expressão económica, vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 99, de 20 de maio de 2021.

Ponta Delgada, 15 de fevereiro de 2022.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto* e *Brenda Couto Furtado*, Consultores Jurídicos. Pelo SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *Paulo Alexandre França Mota*, Presidente da Direção e *António José Fontes Fortuna*, Secretário Adjunto da Direção.

Entrado em 1 de março de 2022.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 1 de março de 2022, com o n.º 5, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.